



Carlos Simões

Chefe da Divisão de Informação e Gestão Territorial csimoes@dgterritorio.pt

Sumário

- 1. Avaliação e monitorização no ordenamento do território
- 2. O Sistema de Gestão Territorial
- 3. Informação territorial e sistemas de informação
- 4. O acompanhamento e avaliação do Sistema de Gestão Territorial
- 5. ECO XXI: Ordenamento do Território e Ambiente Urbano (ind 12)



1. Avaliação e monitorização no Ordenamento do Território

Importância da avaliação e monitorização:

- No apoio à decisão na gestão territorial corrente dos municípios;
- Na implementação dos instrumentos de gestão territorial (PNPOT, PROT, PDM) e na avaliação de estratégias territoriais contidas noutros instrumentos de política com impacte territorial (Programas Setoriais, etc.);
- Na avaliação ex-ante e ex-post de programas e medidas concretas de política no âmbito da gestão territorial e urbana e de políticas sectoriais com impacte territorial significativo;
- Para as análises de base territorial com finalidades diversas, nomeadamente para avaliações de sustentabilidade territorial, do potencial territorial e de qualidade de vida urbana;
- Na disponibilização de informação pública sobre as dinâmicas e o estado do ordenamento do território;
- Na contribuição para a produção das estatísticas nacionais oficiais e para as estatísticas europeias e internacionais no âmbito do ordenamento do território e desenvolvimento urbano.



Diapositivo 3

c1 csimoes; 11-04-2016

1. Avaliação e monitorização no Ordenamento do Território

Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - LBGPSOTU (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) - Capítulo IV – Avaliação de programas e planos territoriais

- "O Governo apresenta à Assembleia da República, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado dos programas e planos territoriais, no qual é feita a avaliação da execução do programa nacional das políticas de ordenamento do território";

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (Dec. - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) - Capítulo VIII – Avaliação

- "As entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos";
- Relatórios sobre o estado do ordenamento do território, que traduzem o balanço da execução dos programas e planos territoriais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos:
 - O Governo elabora de 2 em 2 anos o REOT;
 - A CCDR elabora de 4 em 4 anos, um REOT a nível regional;
 - A câmara municipal, a comissão executiva metropolitana, o conselho intermunicipal ou as câmaras municipais dos municípios associados elaboram um REOT de 4 em 4 anos.



1. Avaliação e monitorização no Ordenamento do Território

É assim necessário dispor de séries de dados diacrónicos sobre a execução da política de ordenamento do território e urbanismo e sobre os seus efeitos na transformação do território.

A disponibilização de indicadores deve permitir monitorizar e avaliar três dimensões fundamentais da política e das práticas de ordenamento do território e de urbanismo:

Execução das políticas territoriais

Funcionamento do Sistema de Gestão Territorial

 \rightarrow

Estado do ordenamento do território nacional



ESTRUTURA DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL

Organizado em 4 âmbitos:

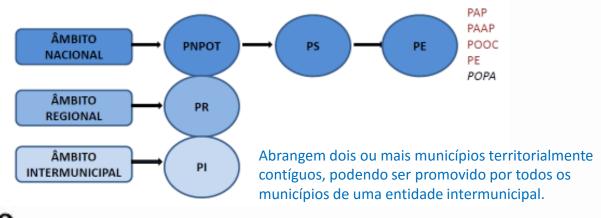
- Nacional;
- Regional;
- Intermunicipal;
- Municipal;

Suportado em:

• 2 tipos de instrumentos de gestão territorial (IGT): Programas e Planos

INSTRUMENTOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA E PROGRAMÁTICA

• Programas territoriais (PNPOT, PS, PE, PR, PI). Vinculam apenas as entidades públicas, sem prejuízo das normas de intervenção sobre a ocupação e utilização de espaços florestais direta e imediatamente vinculativas para os particulares



INSTRUMENTOS DE NATUREZA OPERACIONAL E REGULAMENTAR

Planos territoriais (PDI, PUI, PPI; PDM, PU, PP).
 Vinculam entidades públicas e particulares.
 São os únicos que estabelecem o regime de uso do solo



- Os PDI abrangem dois ou mais municípios territorialmente contíguos . A sua aprovação substitui o PDM para efeitos de definição da disciplina territorial aplicável.
- Os PUI e PPI abrangem parte do território contíguo dos concelhos a que respeitam.

Objetivo: fomentar a cooperação intermunicipal, permitindo a municípios vizinhos definirem, em conjunto e de forma coordenada, estratégias de desenvolvimento sub-regional, de gestão de recursos naturais e opções de localização e gestão de equipamentos de utilização pública locais.

A existência de PDI, PUI ou PPI exclui a possibilidade de existência de planos municipais do mesmo tipo.



ÂMBITO MUNICIPAL PDM
PU
PP (PPRU, PPS, PIER)

RELAÇÕES ENTRE OS IGT

Regra geral: os planos territoriais desenvolvem e concretizam as orientações definidas pelos programas territoriais preexistentes, com os quais se devem compatibilizar.

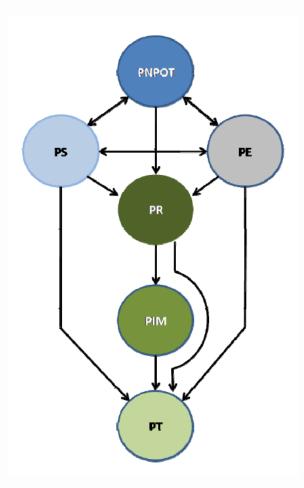
PNPOT, PR, PS e PE: traduzem um compromisso recíproco de compatibilização.

PNPOT, PS e PE: prosseguem objetivos de interesse nacional e estabelecem princípios e regras a observar pelos PROT.

PR: prosseguem objetivos de interesse regional e respeitam o disposto nos programas territoriais de âmbito nacional (PNPOT, PS e PE), assegurando a respetiva compatibilização

Programas Intermunicipais (PIM): asseguram a articulação entre os PR e os PT

Planos Territoriais: estão subordinados ao enquadramento estratégico definido pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal preexistentes.





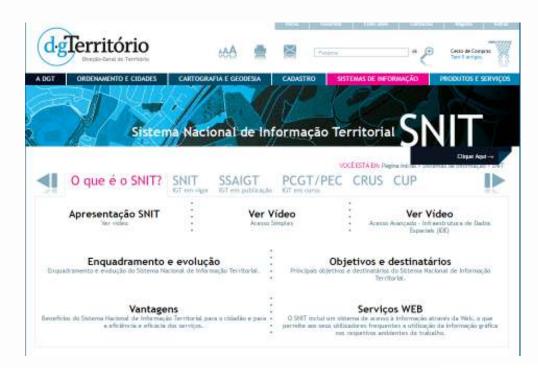
DINÂMICA DOS PROGRAMAS E PLANOS TERRITORIAIS

• Os processos de **alteração e revisão dos programas e planos territoriais** dependem diretamente dos resultados da sua execução, devidamente fundamentados em **relatório de estado do ordenamento do território** ou, na sua ausência, em relatório de avaliação elaborado especificamente para o efeito (art.º 189.º e 202.º).

• Todos os programas e planos territoriais devem fixar, no respetivo conteúdo documental, parâmetros e indicadores destinados a sustentar a sua monitorização e avaliação, consubstanciada nos relatórios de estado do ordenamento do Território (art.º 93.º).



SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL



- Facilitar o acompanhamento e avaliação regular das Políticas Públicas de Ordenamento do Território e do Urbanismo (OT&U) e das Políticas Sectoriais com impacte na organização do território.
- Melhorar o acesso à informação sobre Ordenamento do Território e Urbanismo e sobre as práticas de gestão territorial nos âmbitos nacional, regional, local e internacional.





http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/

•É um sistema de Informação oficial, de âmbito nacional, desenvolvido e gerido pela DGT, e partilhado em rede pelas entidades públicas com responsabilidade na gestão territorial.





■Presta um serviço público de informação sobre o território nacional e o estado do seu ordenamento e serve finalidades de acompanhamento e avaliação da política de ordenamento do território e do urbanismo.



É suportado em tecnologias
 Sistemas de Informação
 Geográfica (SIG) e de Infraestruturas de Dados
 Espaciais (IDE), segue a
 Diretiva INSPIRE e as normas internacionais.







	2008	2009	2015
Plano Diretor Municipal (PDM)	277	277	235
Plano de Urbanização (PU)		220	228
Plano de Pormenor (PP)		239	811
Programas Especiais		39	66
Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT)		7	4
Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIOT)			2
Total	277	562	1346









- Regulamento
- Dinâmica
- Peças gráficas
- Metadados
- Serviços WEB (WMS)

Outros produtos de informação territorial desenvolvidos na DGT:

- CRUS (Carta do Regime de Uso do Solo);
- CUP (Carta das Unidades de Paisagem)
- SRUP (Servidões e Restrições de Utilidade Pública)
- GeoEquip (Equipamentos Públicos de Utilização Coletiva)

Situação atual SNIT:	1913	serviços Web	
Serviços WMS:	1629		
Serviços WFS:	284		
Serviços WMS	Qtd	Serviços WFS	Qtd
IGT's	1348	IGT's	0
CRU5	278	CRUS	279
CUP	1	CUP	1
GeoEquip	1	GeoEquip	1
SRUP	1	SRUP	2
		Limites IGT*	1



































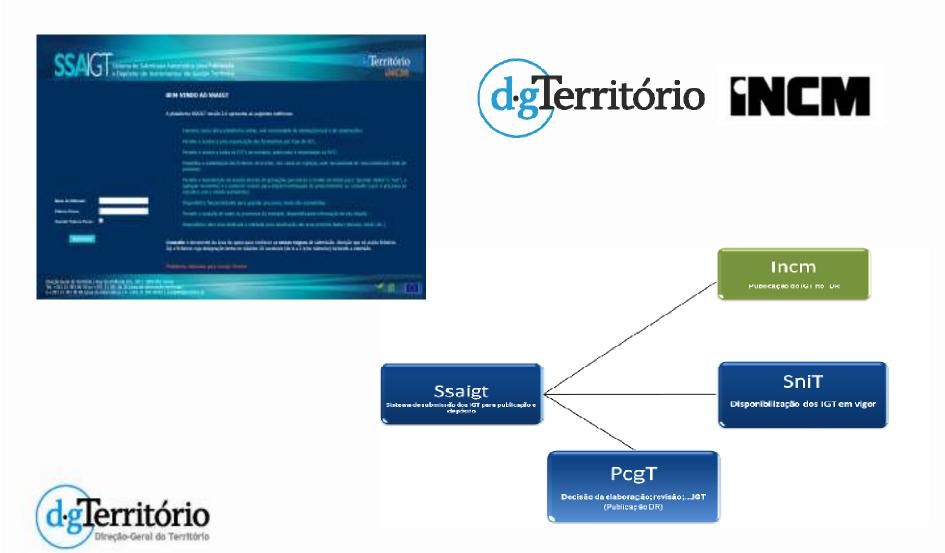




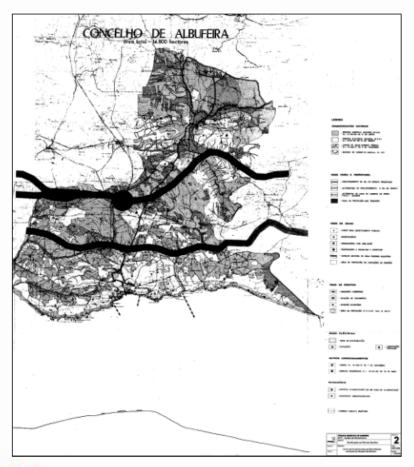




SISTEMA DE SUBMISSÃO AUTOMÁTICA PARA PUBLICAÇÃO E DEPÓSITO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (SSAIGT)



SISTEMA DE SUBMISSÃO AUTOMÁTICA PARA PUBLICAÇÃO E DEPÓSITO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (SSAIGT)







SISTEMA DE SUBMISSÃO AUTOMÁTICA PARA PUBLICAÇÃO E DEPÓSITO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO **TERRITORIAL (SSAIGT)**

■Publicação em DR

2.— A mendali no Praigue de Camphano da Fraze de Praferigilo de contribido, conscieros de califacta de appação do segundo entraparar para para e elebra calo relacionado da appação dos segundo entraparar para para e elebra calo relacionado da carde de apparações de carde de apparações de carde que de afemações para presente cuercion, conceitado entrapara de apropeira para presente cuercion, conceitado entrapara en eferigações de aprodese se presente cuerciona, conceitado entrapara en eferigações de aprodese para paramenta formações de aprodese para por estado entrapara en eferigações de aprodese para constituida en Alexanda de Alexa

penta mendant des rasentes de l'attenta le quantità, et a riferi o agranteni de l'unitablia de diritto de disposso a distanta quantità, et la riferi di l'attenta del inscriptioname de disposso a disposso a disposso di la considera del la con

O segundo conceptara pode mentirar o presente contrata, sem de-parablecta de qualquer prè arrive e core eficas mediano, desde que se renfiguem consulativamente se segulore i confeções.

recorporar controlleriassiste de legislati configioni.

di Espera finanziata la accidanta de l'acceptamento depetro dan imalignio privirente su presente sunticion, per como acquierente sunticion controlleria del acceptamento de privirente del definanziamente de imagnificación por motiva extragente, culturalistica del controlleria del controller

Chicke received body a applyaments gue für persone.
 Al Niko sa tentier orificade quatapper danse provincades sice hars de Periodis de Systematics.

Periodis de Completos de Praise de Systeogle für reject autpetit

C-1-Varigades incommensates pole regardor compagnió de aprilación del Albardo, el commensates pole regardor compagnió de aprilación del Albardo, del Albardo del A

Clinich deina wests

I — A allo remoção pois segundo entrepares des agrapamentes de remaillate e care remissos. Cestigardamente carerana, tentrante maza, securidad maza, securidad entre que a segundo e clima de la cressiva para local eja entre acida concentrado concentrado entre co ocupação de espaço fonda na tobolo de preços que constitui a Asancol do Regulamento Interno de Chilinação do Penyos de Campinno de Penta na Pessona de Campinno de Chilinação do Penyos de Campinno de Penta

Cityrela dicara perm

О реконте соотите воем ети горог по дале ба пов колонтов.

Chianta Sicina griera.

Tistas se divistio e autoribo decurrente de apticação de presente-ciminate serán solucionadas per acordo das papea, com receivo es mai-mas legate em, no sea escritorio, por debbecação de Câmaco Musicipal de Lexis.

Deires da República, 2.º aires — 31º 66 — 8 de maio de 2014

Lecrus, de de 20 Pelo Primeiro compues y O Resultante da Cilvana Muscipal de Lana, Amil George O Septiado compuesa.

Discovery of the Control of the Collection of th

MUNICIPIO DE LIBBOA Svine n * 5804/2044

Alternya y impilitada da Flore Direce Montegal de Lebes

Alteração y majerio do a de Franco Deservo Monecques de Laboles Demos op pholos, not termos de 30 de origino 7 150 de sighies do do a 7 de origino 145 de Decremolido de 700 de, no 20 de centralmo e republicado por la de 150 Decremolido de 700 de, no 20 de centralmo e republicado por la comercia de 150 de 150 de decremos, que a Accendidas Monecques de Lorizon debilhoros, no Remonios de 151 de desago de 2014, cualmo de Debitos debilhoros, no Remonios de 151 de desago de 2014, cualmo de Debtes debilhoros, no Remonio de 151 de desago de 2014, cualmo de Debtes debilhoros, no Remonio de Con-lações de Consecucion de Consecucion de Francis de Qualificação de Remonio de consecucion de Consecucion de Partir de Qualificação de Remonio de Consecucion de Consecucion de Partir de Qualificação de Remonio de Consecucion de

determinés — Organisation de l'infant para 23-25;
— Darrigem Hollière en Chiphe de Apple (de suprapre consolidades de tout expectal de sujacionement pass majories consolidades committe e
particular de sujacionement pass majories consolidades committe e
palicios e Quintes de Alfantenhone (de suprapre consolidades consolidades de una expertant de sujacionemento pass emplejan consolidades consolidades particular e
particular de sujacionemento pass emplejan consolidades consolidades consolidades de la consolidades consolidades de la consol

Temps as significant reviewed do arrigo 10.7 d. a dis n.7.5 de arrigo 10.7 de cidade Registe (publica dos liprimismentos de Gerilla Territoria) que restrota diferente limpidancia en liprimi proceso de Gerilla Territoria que restrota diferente limpidancia en la fina de Gerilla recipil de Labra que des ser camer lada en esta de Colomencia de GELL (100). Alvavo com debido que vivere la como al mantene de Colomencia de GELL (100). Alvavo com debido que vivere la como al mantene de Colomencia de Gerilla (100). Alvavo com debido que vivere la como al fina de Colomencia de Colomencia de de Colomencia de Colomencia de Colomencia de Colomencia de Colomencia de Decementação, ser com de Selfono e Colomencia de Colomen

4 de simil de 2014. — O Directo Minstripal, Ange Caranno Bruses.

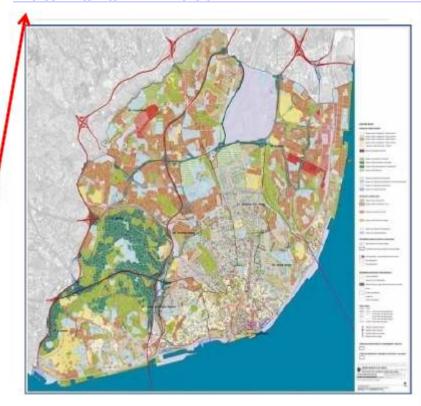
реписическо

Attawid: the Deliberacylo for Assumptions Debugling of a Linbou at 19 Ability of the Control of the State of the Control of th

4 da ahrili da 2014. — O Ditestor Manickpal, Jorge Contrine Tenomo

1d autilionium, des tempers a congrétion andonnes de cités de CRET la sellectes e d'aperte en artige 14° de Porterie e ° 149 (1816)

http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta de Ordenamento 23081 1.jpg



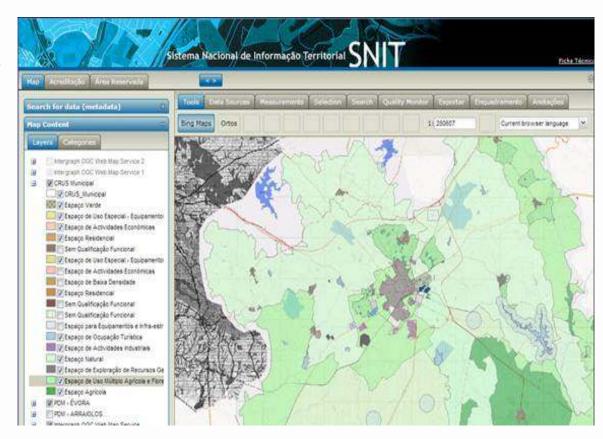


■Depósito na DGT: Conteúdo documental (Peças gráficas – em formato TiFF e Vetorial; Peças escritas)

CARTA DO REGIME DE USO DO SOLO

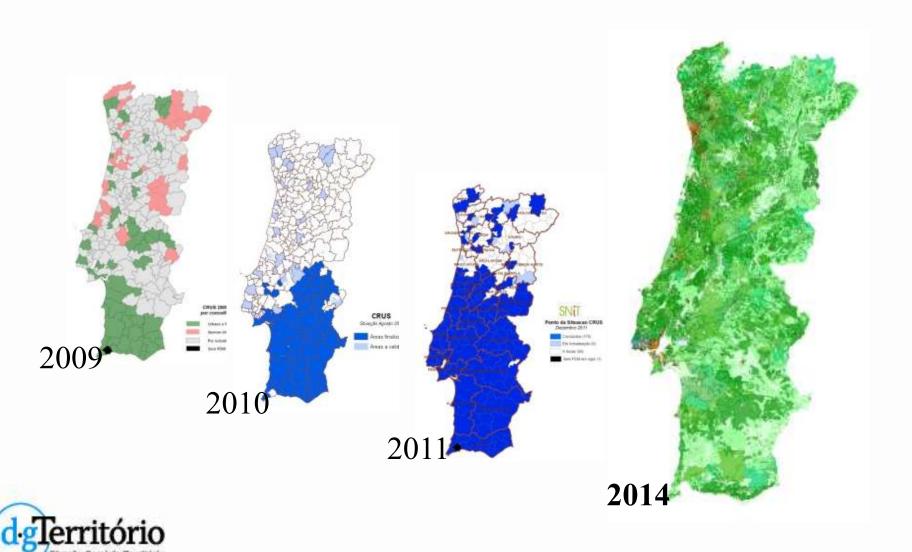
A Carta do Regime de Uso do Solo (CRUS) é um produto de informação territorial oficial, de âmbito nacional, produzida pela DGT, e que tem por base o regime do uso do solo estabelecido nas cartas de ordenamento dos Planos Diretores Municipais (PDM) em vigor.

A CRUS visa, para efeitos estatístico e de avaliação das políticas públicas, a uniformização das diversas classes deusos do solo ao nível do continente.





CARTA DO REGIME DE USO DO SOLO

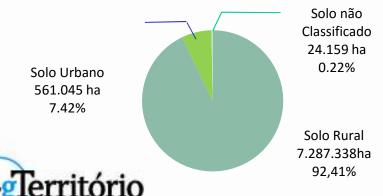


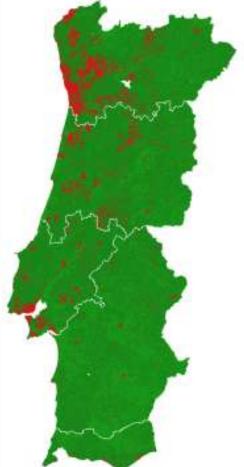
CARTA DO REGIME DE USO DO SOLO

Regime dos Usos do Solo por Região ■Solo Rural ■Solo Urbano ■Solo não Classificado 98,53% 95,90% 92,41% 92,03% 86,23% 89,38 10,59% 13,54% 7,84% 7,42% 3,85% 1,28% LVT Algarve Norte Centro Alentejo TOTAL

Regime Usos do Solo

Nacional





			ı
	Solo Rural	89,38 %	l
NORTE	Solo Urbano	10,59 %	l
	Sem Classificação	0,03 %	l

	Solo Rural	92,03 %
CENTRO	Solo Urbano	7,84 %
	Sem Classificação	0,13 %

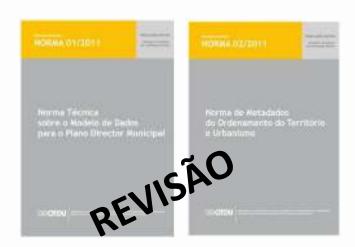
	Solo Rural	86,23 %
LVT	Solo Urbano	13,54 %
	Sem Classificação	0,23 %

_	Solo Rural	98,53	%
ALENTEJO	Solo Urbano	1,28	%
	Sem Classificação	0,19	%

	Solo Rural	95,90 %
ALGARVE	Solo Urbano	3,85 %
	Sem Classificação	0.24 %

NORMATIVA TÉCNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

REGULAMENTO N.º 142/2016, de 9 de fevereiro - Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática



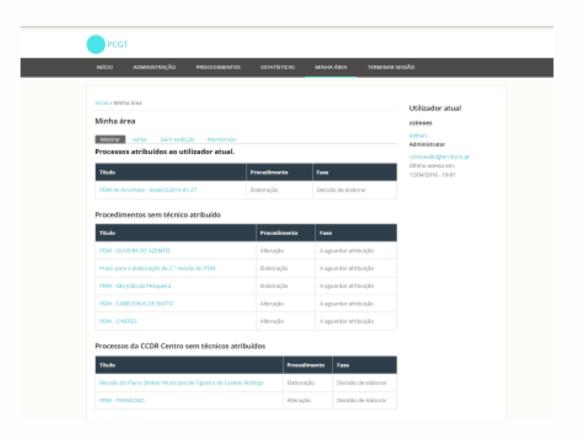
OBJETIVOS:

- Estabelecimento de critérios de qualidade da informação territorial.
- Harmonização da informação
- Promover a divulgação de regras/normas e orientações para as entidades que tem competência na elaboração dos IGT (entidades públicas) e empresas desta área que executam esta tarefa mediante a contratação de serviços pelo Estado.



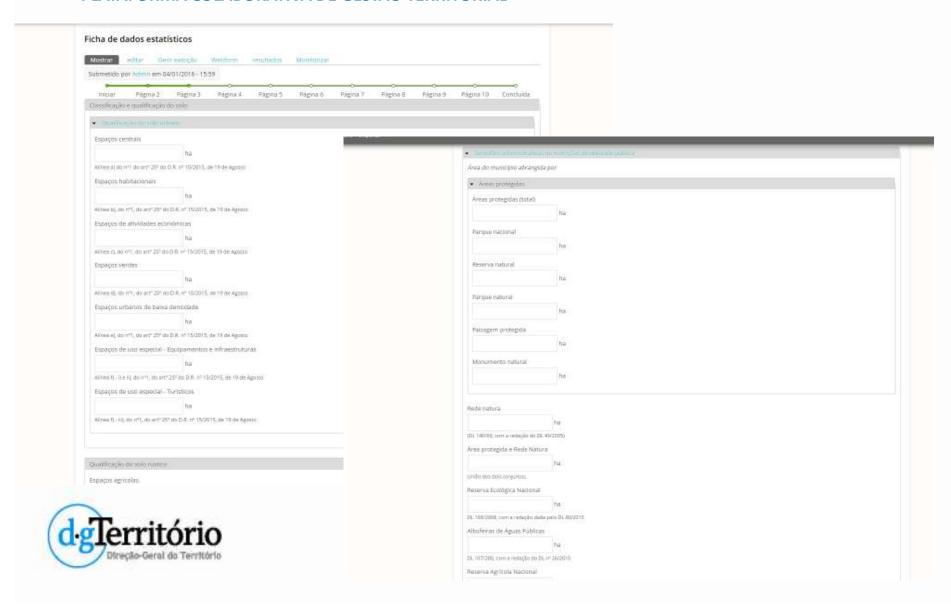
PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL

- Ferramenta colaborativa no acompanhamento da elaboração / alteração e revisão de programas e planos territoriais.
- Fonte de informação estatística sobre os próprios programa s e planos
- Fonte de informação de Servidões e Restrições de Utilidade Pública e de Equipamentos Públicos de Utilização Coletiva





PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL

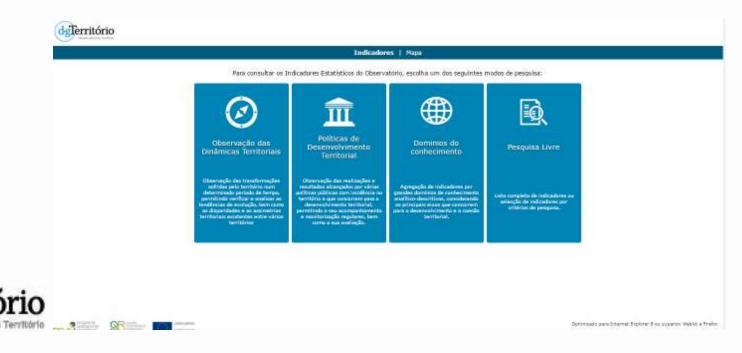


OBSERVATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Plataforma de informação que permite observar e descrever as dinâmicas territoriais e urbanas e as políticas de desenvolvimento territorial, incluindo acompanhar o funcionamento da gestão territorial em Portugal

Estrutura e arrumação matricial dos indicadores - Dimensões de Observação:

- Dinâmicas Territoriais (observação das dinâmicas territoriais)
- Políticas de Desenvolvimento Territorial (monitorização das políticas públicas de desenvolvimento e gestão territorial)
- Domínios(grandes domínios de conhecimento analítico-descritivos)



OBSERVATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

OBJETIVOS:

- Disponibilizar o acesso estruturado ao conhecimento produzido a partir de um conjunto de informação e dados territoriais, da DGT e de outros organismos;
- Observar as dinâmicas territoriais;
- Acompanhar as políticas públicas de desenvolvimento territorial;
- Suportar a monitorização e avaliação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Apoiar a elaboração do Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT).





OBSERVATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

• Ferramenta de pesquisa, de disponibilização e visualização de indicadores para múltiplas unidades territoriais e diferentes períodos temporais.













Lista de Indicadores





OBSERVATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO









ID-	Designação	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Fonte	Períodos Disponíveis	Nível de Desagregação Territorial	Informação Detalhada	Visualizar no Mapa
1	Percentagem de solo rural	Área de Solo Rural / Área da unidade territorial X 100	[%]	CAOP (DGT); CRUS (DGT)	2001; 2011; 2014	Municípios		Z.
2	Percentagem de solo urbano	Área de Solo Urbano / Área da Unidade territorial X 100	[%]	CAOP (DGT); CRUS (DGT)	2001; 2011; 2014	Municípios		
3	Percentagem de solo urbanizado em solo urbano	Área de Solo Urbanizado / Área de Solo Urbano X 100	[%]	CAOP (DGT); CRUS (DGT)	2001; 2011; 2014	Municípios		7
4	Percentagem de solo urbanizado	Área de Solo Urbanizado / Área da Unidade territorial X 100	[%]	CAOP (DGT); CRUS (DGT);	2001; 2011; 2014	Municípios		
5	Percentagem de solo urbanizável em solo urbano	Área de Solo Urbanizável / Área de Solo Urbano X 100	[%]	CAOP (DGT); CRUS (DGT)	2001; 2011; 2014	Municípios		Z
6	Percentagem de solo urbanizável	Área de Solo Urbanizável / Área da Unidade territorial X 100	[%]	CAOP (DGT); CRUS (DGT);	2001; 2011; 2014	Municípios		
7	Espaço verde urbano por habitante	Área de Espaço Verde Urbano / Número de habitantes	[m²/Hab]	CAOP (DGT); CLC 2000 (DGT); COS 2007 (DGT), População Residente (INE)	2000; 2007	Municípios		
8	Densidade populacional	Nº Habitantes/ Área da unidade territorial	[Hab/Km ²]	CAOP (DGT); Censos 2001 (INE); Censos 2011 (INE)	2001; 2011	Municípios		~ `
9	Densidade de edifícios	Nº Edifícios/ Área da unidade territorial	[Edf/Km ²]	CAOP (DGT); Censos 2001 e 2011(INE);	2001; 2011	Municípios		
10	Percentagem do território com elevada ou muito elevada perigosidade de incêndio florestal	Área com elevada ou muito elevada perigosidade de incêndio florestal / Área da unidade territorial X 100	[%]	CAOP (DGT); CRIF (DGT)	2011	Municípios		
12	Percentagem de território artificializado	Área de Territórios Artificializados / Área da unidade territorial X 100	[%]	CAOP (DGT); CLC 2000 (DGT); COS 2007 (DGT)	2000; 2007	Municípios		



OBSERVATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO







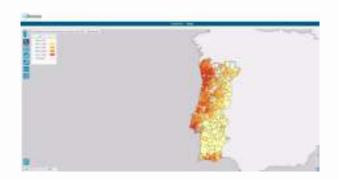


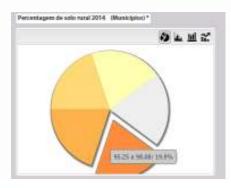
ID	Designação	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Fonte	Períodos Disponíveis	Nível de Desagregação Territorial	Informação Detalhada	Visualiza no Mapa
13	Território artificializado por habitante	Área de territórios artificializados / Número de habitantes	[m²/Hab]	CAOP (DGT); CLC 2000 (DGT); COS 2007 (DGT); Estimativas da População (INE)				
14	Percentagem de tecido urbano	Área de Tecido Urbano / Área da unidade territorial X 100	[%]	CAOP (DGT); CLC 2000 (DGT); COS 2007 (DGT)	2000; 2007	Municípios		
15	Solo urbano não artificializado	Área de Solo Urbano - Área da interceção entre Territórios Artificializados e Solo Urbano	[ha]	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT)	2007	Municípios		
16	Percentagem de solo urbano não artificializado	(Área de Solo Urbano - Área da interceção entre Territórios Artificializados e Solo Urbano) / Área de Solo Urbano X 100	[%]	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT)	2007	Municípios		
17	Solo urbanizável que contém zonas húmidas	Área de Solo Urbanizável - Área da interceção entre Zonas Húmidas e Solo Urbanizável	[ha]	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT)	2007	Municípios		
18	Percentagem de solo urbanizável que contém zonas húmidas	(Área de Solo Urbanizável - Área da interceção entre Zonas Húmidas e Solo Urbanizável) / Área de Solo Urbanizável X 100	[%]	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT),	2007	Municípios		
19	Solo rural ocupado por tecido urbano	Área da interceção entre Tecido Urbano e Solo Rural	[ha]	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT)	2007	Municípios		
20	Percentagem de solo rural ocupado por tecido urbano	Área da interceção entre Tecido Urbano e Solo Rural / Área de Solo Rural X 100	[%]	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT)	2007	Municípios		
24	Período de vigência dos PDM	Ano de referência - Ano de publicação do PDM em vigor no ano de referência	[anos]	CAOP (DGT); SNIT (DGT)	2001; 2011	Municípios		

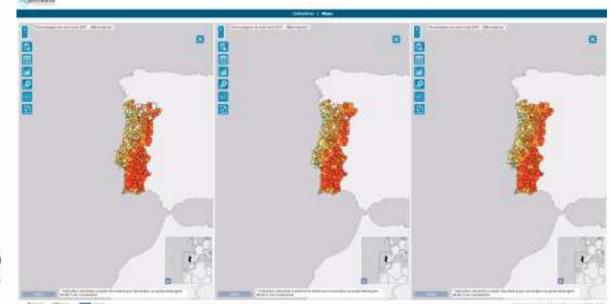


OBSERVATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

• Disponibilização de outputs gráficos e alfanuméricos, designadamente mapas, gráficos e tabelas, bem como metadados do indicador (informação adicional).

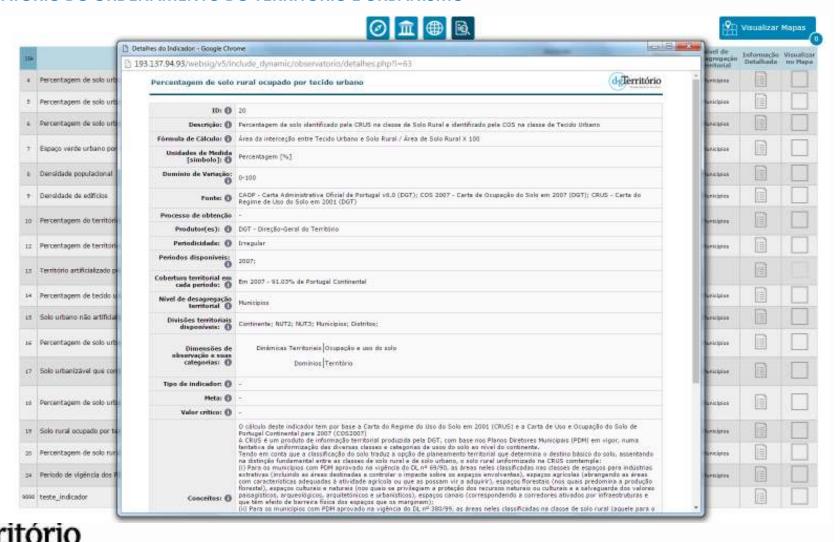








OBSERVATÓRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



5. ECO XXI: Ordenamento do Território e Ambiente Urbano

12B – Dinâmicas territoriais / Ocupação e uso do solo

Pretende-se neste indicador avaliar o grau de convergência do PDM em vigor, no que se refere ao regime de uso do solo urbano – classificação e qualificação do solo urbano e do solo rústico – com os princípios da eficiência de consumo do uso do solo e de adequação às necessidades justificadas pelas dinâmicas demográfica e socioeconómica.

Estes princípios estão estabelecidos no PNPOT, nos PROT, no RJIGT e na nova Lei de Bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, remetendo a classificação de solo urbano e a requalificação do solo urbano em solo rústico apenas em situações de caráter excecional, para as situações comprovadamente necessárias face à dinâmica demográfica, desenvolvimento económico e social e indispensabilidade de qualificação urbanística (RJIGT).

Pretende-se ainda, neste indicador, avaliar o esforço de consolidação do espaço urbano, face ao previsto no PDM.



5. ECO XXI: Ordenamento do Território e Ambiente Urbano

			Forma de cálculo		
Sub- Indicador		Indicador		Fonte	Unidade
	B 1.1	Áreas de territórios artificializados	Informativo		m ²
	B 1.2	Território artificializado por habitante	Área de territórios artificializados / Número de habitantes	CAOP (DGT); CLC 2000 (DGT); COS 2007 (DGT); Estimativas da População (INE)	m²/hab
	B 1.3	Área da interseção entre tecido urbano e solo rural	Informativo		m ²
12 B1 - Territórios artificializados	B 1.4	Percentagem de solo rural ocupado por tecido urbano	Área da interceção entre Tecido Urbano e Solo Rural / Área de Solo Rural X 100	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT)	%
	B 1.5	Área da interseção entre territórios artificializados em solo urbano	Informativo		m²
	B 1.6	Percentagem de solo urbano não artificializado	(Área de Solo Urbano - Área da interceção entre Territórios Artificializados e Solo Urbano) / Área de Solo Urbano X 100	CAOP (DGT); COS 2007 (DGT); CRUS (DGT)	%
B 2.		Indicador de riscos (a definir)	(a definir)	(a definir)	
risco	B 2.2	Indicador de riscos (a definir)	(a definir)	(a definir)	



5. ECO XXI: Ordenamento do Território e Ambiente Urbano

12D - Planeamento

Pretende-se avaliar a área efetivamente abrangida pelos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), nomeadamente o solo urbano abrangido por Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP)

Sub- Indicador		Indicador	Forma de cálculo	Fonte	Unidade
12 D.1 - Dinâmicas do PDM	D 1.1	Data de publicação do PDM	<5 anos ; 5 a 9 anos	DGT; CM	
12 D.1 - Diliamicas do Polvi	D 1.2	Existência de indicadores de monitorização do PDM	Informativo	DGT; CM	
12 D.2 - PU e PP	D 2.1	Área de solo urbano abrangida por PU e PP	Informativo	DGT; CM	m2
12 0.2 - PO EPP	D 2.2	Percentagem de solo urbano abrangida por PU e PP	(Área de solo urbano / Total das áreas abrangidas pelos diversos PU e PP em solo urbano) * 100	CAOP; PDM; PP	%





Carlos Simões

Chefe da Divisão de Informação e Gestão Territorial csimoes@dgterritorio.pt